

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E  
TRÂNSITO

Ijuí, 09 de Setembro de 2019

Memorando Interno nº 217/2019 SMODUTRAN

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Obras e Trânsito

Para: Contabilidade – SMF

A/C PRISCILA LEVISKI.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Obras e Trânsito , Sr. Jair Antônio da Rosa vem por meio deste SOLICITAR Compra de Luminárias a Led das potencias descritas abaixo para o período de 01(UM) ano para a SMODUTRAN.

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Obras e Trânsito

UNIDADE: 11.02 - Coordenadoria de Obras Urbanas

AÇÃO: 2.102 Manutenção da Iluminação Pública (SMODUTRAN)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

CÓDIGO REDUZIDO: 3629

- 1.000 unidades de Luminárias Led potência mínima de 150 watts – 37394 R\$ 1293,33
- 1.000 unidades de Luminárias Led potencia mínima de 100 watts – 37395 R\$ 1.100,00
- 1.000 unidades de Luminárias Led potencia mínima de 80 watts – 41641 R\$ 1.125,00

Contamos com sua liberação e imediata providência.

  
Jair Antonio da Rosa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Obras e Trânsito

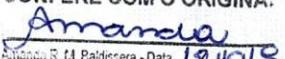
RECEBO EM 10/09/2019

POR: Priscila.

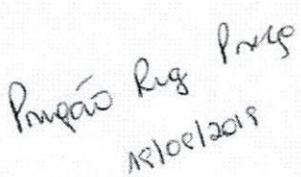
PROE: 109419

P.P: 120119

CONFERE COM O ORIGINA.

  
Amanda R. M. Baldicsera - Data 19/09/2019  
Município de Ijuí - RS

Município de Ijuí - Poder Executivo  
Priscila Maurer Leviski  
Diretora de Compras - Patrimônio  
e Almoxarifado

  
Priscila R. M. Leviski  
10/09/2019

## DESCRÍÇÃO TÉCNICA DE LUMINÁRIAS LED

ITEM	POTÊNCIA	DESCRIÇÃO
1	100W	<p>Luminária pública a LED'S. Deverá possuir corpo e tampas laterais em alumínio, pintura eletrostática em poliéster em pó na cor cinza e proteção UV. Difusor de vidro liso temperado ou em material plástico (PMMA Ou Policarbonato), com resistência a impacto IK08 ou superior. A potência mínima deverá ser de 100W. O peso máximo total da luminária deverá ser de 8kg. Deverá possuir dissipador de calor integrado ao próprio corpo da luminária, sendo vedado o uso de ventiladores ou líquidos de arrefecimento. O fluxo luminoso mínimo deverá ser de 10.000 lumens. A temperatura mínima de cor deverá ser de 5.000K. A luminária deverá possuir integrada na parte superior do seu corpo base para alocação do relé fotoelétrico para acionamento ou sistema próprio similar, integrado a luminária. Deverá possuir grau de proteção do conjunto IP66. Deverá ter vida útil mínima do LED de 50.000 horas. Deverá ter proteção contra surto de 10KV. Deverá ter garantia mínima referente a falha de fabricação de 5 anos. Deverá ter fator de potência mínimo de 0,92. Fixação em ponta de braço com encaixe de 48,2 ou 60,3mm. Deverá atender a faixa de tensão alimentação de 189-242V. Deverá possuir distorção harmônica total igual ou menor a 10%.</p>
2	150W	<p>Luminária pública a LED'S. Deverá possuir corpo e tampas laterais em alumínio, pintura eletrostática em poliéster em pó na cor cinza e proteção UV. Difusor de vidro liso temperado ou em material plástico (PMMA Ou Policarbonato), com resistência a impacto IK08 ou superior. A potência mínima deverá ser de 150W. O peso máximo total da luminária deverá ser de 10kg. Deverá possuir dissipador de calor integrado ao próprio corpo da luminária, sendo vedado o uso de ventiladores ou líquidos de arrefecimento. O fluxo luminoso mínimo deverá ser de 15.000 lumens. A temperatura mínima de cor deverá ser de 5.000K. A luminária deverá possuir integrada na parte superior do seu corpo base para alocação do relé fotoelétrico para acionamento ou sistema próprio similar, integrado a luminária. Deverá possuir grau de proteção do conjunto IP66. Deverá ter vida útil mínima do LED de 50.000 horas. Deverá ter proteção contra surto de 10KV. Deverá ter garantia mínima referente a falha de fabricação de 5 anos. Deverá ter fator de potência mínimo de 0,92. Fixação em ponta de braço com encaixe de 48,2 ou 60,3mm. Deverá atender a faixa de tensão alimentação de 189-242V. Deverá possuir distorção harmônica total igual ou menor a 10%.</p>
3	80W	<p>Luminária pública a LED'S. Deverá possuir corpo e tampas laterais em alumínio, pintura eletrostática em poliéster em pó na cor cinza e proteção UV. Difusor de vidro liso temperado ou em material plástico (PMMA Ou Policarbonato), com resistência a impacto IK08 ou superior. A potência mínima deverá ser de 80W. O peso máximo total da luminária deverá ser de 10kg. Deverá possuir dissipador de calor integrado ao próprio corpo da luminária, sendo vedado o uso de ventiladores ou líquidos de arrefecimento. O fluxo luminoso mínimo deverá ser de 8.800 lumens. A temperatura mínima de cor deverá ser de 5.000K. A</p>

	<p>luminária deverá possuir integrada na parte superior do seu corpo base para alocação do relé fotoelétrico para acionamento ou sistema próprio similar, integrado a luminária. Deverá possuir grau de proteção do conjunto IP66. Deverá ter vida útil mínima do LED de 50.000 horas. Deverá ter proteção contra surto de 10KV. Deverá ter garantia mínima referente a falha de fabricação de 5 anos. Deverá ter fator de potência mínimo de 0,92. Fixação em ponta de braço com encaixe de 48,2 ou 60,3mm. Deverá atender a faixa de tensão alimentação de 189-242V. Deverá possuir distorção harmônica total igual ou menor a 10%.</p>
--	---

Obs1: Ainda como condição de contratação, a Administração exigirá apresentação de Relatório Técnico emitido por laboratório nacional ou internacional acreditado pelo INMETRO, comprovando que as luminárias LED, a serem fornecidas pela licitante, descritas como item 1, 2 e 3 na tabela de especificações, atendam aos seguintes requisitos:

- a) Fator de potência de no mínimo 0,92 nos termos dispostos pela ANEEL, nos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST – Módulo 8 – Qualidade da Energia Elétrica;
- b) Distorção Harmônica total menor ou igual a 10%, nos termos dispostos pela ANEEL, nos procedimentos de distribuição de energia elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST – Módulo 8 – Qualidade da Energia Elétrica;
- c) Necessidade de que o relatório técnico comprove que as luminárias LED a serem fornecidas atendam ao requisito “grau de proteção IP 66”.

Obs2: Quanto a garantia das luminárias (itens 1, 2 e 3) é de responsabilidade do fornecedor efetuar a substituição das mesmas na sede da contratante.

Obs3: As luminárias (itens 1, 2 e 3) deverão vir providas de cabo para conexão desta com a rede elétrica da concessionária, com característica mínima de isolação xlpe 1.000V, 3x1,5mm<sup>2</sup> (fase, neutro, proteção), com comprimento mínimo de 3,5m, sem emendas.